



**Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura**

**REPÚBLICAÇÃO POR MATERIAL
CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS 2026
EDITAL SECULT Nº 002/2026**

O Município de Ananindeua, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT/PMA**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no Conjunto Cidade Nova V, Travessa WE 30, nº 311, Bairro: Coqueiro – Ananindeua – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o EDITAL SECULT nº 002/2026, que trata de **CONCURSO**, destinado aos(as) interessados (as) em participar da Programação Cultural Municipal alusiva ao período junino de 2026, intitulada “FORRÓ ANANINDEUA – 2026”, na modalidade **“CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS”**, em observância aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição, destinando-se a premiar propostas que estimulem o desenvolvimento Cultural do Município de Ananindeua. O presente edital reger-se-á pelas disposições da Lei 14.133/2021 no que couber e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de **Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas 2026, que comporá a Programação Municipal Cultural do evento “FORRÓ ANANINDEUA 2026” Ananindeua, com eventos previstos entre 25 a 27 de junho de 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O presente Edital integra-se ao Regulamento Geral do Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas de Ananindeua, anexo a este termo, tendo por objeto a concessão de premiações no âmbito da programação cultural do Município de Ananindeua referente ao ano de 2026.

1.3. Serão concedidas premiações nas seguintes categorias:

I	Quadrilhas Juninas – Categoria Mirim (Faixa etária de 06 – 13 anos)	
II	Quadrilhas Juninas – Categoria Juvenil/Adulto (Faixa etária a partir de 13 anos)	
III	Modalidade de Misses de Quadrilhas Juvenil/Adulto	Miss Caipira
		Miss Negritude
		Miss Simpatia
		Miss Diversidade (Faixa etária maior de 18 anos)
IV	Modalidade de Misses de	Miss Caipira



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

	Quadrilhas Mirins	Miss Negritude
		Miss Simpatia
V	Melhor Marcador	
VI	Melhor Coreógrafo	
VII	Melhor Estilista do Traje Junino	

I-Quadrilhas Juninas– Categoria Juvenil/Adulta: serão premiadas as 10 (dez) melhores Quadrilhas Juninas classificadas no concurso.

II- Quadrilha Junina – Categoria Mirim: será premiada apenas a Quadrilha Junina classificada em 1º (primeiro) lugar.

III – Misses Juninas – Categoria Juvenil/Adulta: serão premiadas as 03 (três) primeiras colocadas em cada uma das categorias;

IV – Misses Juninas – Categoria Mirim: serão premiadas somente as candidatas classificadas em 1º (primeiro) lugar na categoria;

V – Destaques Individuais – Categoria Juvenil/Adulta: serão premiados **os classificados em 1º (primeiro) lugar** nas categorias;

VII - Os participantes com 13 (treze) anos completos até a data da apresentação poderão integrar a Categoria Mirim ou a Categoria Juvenil/Adulta, sendo vedada a participação do mesmo brincante em ambas as categorias.

1.4. A iniciativa tem como objetivos primordiais, valorizar, difundir e incentivar a preservação e o fomento da cultura popular tradicional do período junino, por meio de apresentação e concorrência de Quadrilhas e Misses juninas pertencentes ao Município de Ananindeua. A iniciativa integra a Programação Oficial Junina do Município de Ananindeua, intitulada de “FORRÓ ANANINDEUA – 2026”.

1.5. As disposições do Regulamento Geral do Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas de Ananindeua complementam este Edital, especialmente quanto à execução do concurso, critérios de julgamento e penalidades.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente concurso tem por objetivo valorizar, incentivar e reconhecer as manifestações da cultura popular junina, destinando-se à seleção e premiação de participantes atuantes nas linguagens culturais descritas no item 1.2, vinculados às Quadrilhas Juninas e às categorias de Misses Juninas.

2.2. Poderão participar do concurso exclusivamente as Quadrilhas Juninas sediadas no Município de Ananindeua, Estado do Pará, obrigatoriamente sendo representadas por um responsável legal no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

2.3 As Quadrilhas Juninas participantes deverão comprovar que no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes são residentes no Município de Ananindeua, mediante apresentação de comprovante de residência ou declaração equivalente no ato da inscrição.

2.4. Os demais integrantes poderão possuir residência em outros municípios do Estado do Pará, desde que estejam devidamente vinculados à quadrilha junina participante e atendam aos critérios estabelecidos no Regulamento.

2.5. A inscrição será totalmente gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa ou valor em nenhuma etapa do processo de inscrição.

3 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3.1. O concurso de quadrilhas e misses juninas, é integrante da programação cultural oficial do mês de junho do município de Ananindeua, intitulada “FORRÓ ANANINDEUA 2026”, tal evento seguirá as datas e regras a seguir:

INSCRIÇÃO	15 a 19 de Junho de 2026	Entrega das docutações, análise e habilitação da documentação entregue no período de inscrição
APRESENTAÇÕES OFICIAIS	25, 26 e 27 de junho de 2026	Apresentação de todas as Quadrilhas concorrentes, com seus respectivos marcadores e suas Misses, em cada uma das Modalidades elencadas neste Termo.
APURAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR	28 de junho de 2026	Leitura das notas e apresentação das campeãs
FASE RECURSAL	3 dias úteis	03 (três) dias úteis, contados da divulgação oficial do resultado do concurso.
RESULTADO FINAL	A definir	Entrega de trofeu simbólico para as campeãs
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS VENCEDORES	5 dias úteis (após a convocação da Secult)	Entrega das documentações impressas, dos campeões do Forró Ananindeua 2026.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial, impreterivelmente no período determinado no item 4 deste instrumento, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, situada no Conjunto Cidade Nova V, Travessa WE 30, nº 311, Bairro Coqueiro, Ananindeua/Pa, no horário de 08h00 às 14h00.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

4.2. Considerando o quantitativo de inscritos nos últimos anos de realização do evento, para a edição 2026 serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas para Quadrilhas Juninas nas categorias Juvenil/Adulta, e 03 (três) vagas para Quadrilhas na categoria Mirim, respeitando-se a ordem cronológica de inscrição, desde que atendidos todos os critérios e requisitos estabelecidos neste instrumento.

4.3. A inscrição será totalmente gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa ou valor em nenhuma etapa do processo de inscrição.

4.4. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá apresentar, na sede Secretaria de Cultura – Secult, todos os anexos e documentos exigidos neste Edital, os quais deverão estar devidamente preenchidos, legíveis e com a identificação correta.

4.5. O ato da inscrição implica plena e irrestrita concordância com todas as disposições previstas neste Edital e no Regulamento Geral do Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas de Ananindeua não podendo o participante alegar desconhecimento de seus termos.

4.6. Não serão aceitas inscrições dos proponentes que não apresentarem toda a documentação exigida, ou que não observe as formas e prazos estabelecidos neste Edital e do Regulamento Geral do Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas de Ananindeua.

4.7. Fica vedada a participação de proponentes que não possuam residência comprovada no Estado do Pará, sem prejuízo do cumprimento do percentual mínimo de integrantes domiciliados no Município de Ananindeua, conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas de Ananindeua.

4.8. Fica vedada a participação de membros da Comissão Organizadora do Concurso Cultural Junino de Ananindeua e Secretaria de Cultura de Ananindeua, mencionadas neste Edital, bem como de seus cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes até o segundo grau, além de sócios comerciais, em observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa;

4.9. Fica vedada a participação de servidores públicos do Município de Ananindeua, bem como de seus cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais.

4.10. O descumprimento das vedações previstas neste item sujeitará o participante à desclassificação, nos termos do Regulamento Geral do Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas de Ananindeua.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

5.1. No ato da inscrição, o Representante da Quadrilha, deverá apresentar presencialmente todos os anexos e documentos exigidos, devidamente preenchidos e legíveis:

5.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.1.2. Ofício de Requerimento de participação (Anexo II);

5.1.3. Relato sobre a trajetória do grupo cultural (máximo de duas páginas), acompanhado das devidas comprovações, tais como fotografias, reportagens, certificados e premiações;

5.1.4. Lista nominal completa dos brincantes, contendo nome completo, número de RG e endereço, acompanhada de cópia de documento oficial com foto dos integrantes e comprovante de residência atualizado, de todos os integrantes da quadrilha;

5.1.5. Cópia legível de comprovante de endereço em nome do proponente Representante da Quadrilha Junina. Caso o candidato ou seu representante não possua documento que comprove o endereço em seu nome, deverá ser apresentada a Declaração de Residência (Anexo III), acompanhada do comprovante de endereço em nome da pessoa que assina a referida declaração;

5.1.6. Cópia legível da carteira de identidade ou de documento oficial equivalente com foto do representante oficial do grupo cultural;

5.1.7. Certidão comprobatória de situação regular do CPF Representante Oficial do Grupo Cultural, para Pessoa Física;

5.1.8. Dados Bancários: cópia legível do cartão do banco, contendo o nome do banco, número da agência e número da conta corrente. Não serão aceitos contas-poupança, contas-salário, contas vinculadas ao recebimento de benefícios sociais, pensões ou contas bancárias de titularidade de terceiros.

5.1.9. Declaração de não vínculo com serviço público (Anexo III).

5.1.10. Declaração de ciência e concordância com os termos do concurso (ANEXO IV) devidamente assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.1.11. Termo de autorização para o uso e divulgação de imagens do evento (ANEXO V) devidamente assinado pelo representante oficial do grupo cultural;

5.1.12. Termo de autorização para participação de integrante menor de idade (ANEXO VI), devidamente assinado pelo responsável legal.

5.1.13. Declaração de que o proponente ou membro do grupo cultural não incorre em nenhuma das vedações previstas no Edital e seus anexos (ANEXO VII);

5.2. Documentação Obrigatórios para inscrições das Misses Campeãs, do(a) Marcador(a), do(a) Coreógrafo(a) e do Estilista:



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

- 5.2.1. Cópia do RG (ou documento oficial com foto) e do CPF;
- 5.2.2. Cópia do comprovante de residência, com emissão de no máximo 03 meses ou declaração de residência, acompanhada de telefones de contato;
- 5.2.3. Dados Bancários: Cópia Legível do Cartão do Banco, contendo o nome banco, número de agência e número da conta corrente). Não serão aceitas à título de dados bancários, contas-poupança, contas-salário, contas vinculadas ao recebimento de benefícios sociais, pensões ou contas bancárias de titularidades de terceiros.
- 5.2.4. Comprovante de situação cadastral de CPF, emitido junto à Receita Federal;
- 5.2.5. Declaração de não vínculo com serviço público (Anexo III).
- 5.2.6. Em caso de premiado menor de idade, será obrigatória a apresentação dos documentos pessoais dos pais ou Responsáveis legais, para fins de abertura do processo de pagamento, assim como a Declaração que autorizou o devido menor de idade a participar do grupo junino.
- 5.3. No caso de a quadrilha junina ser pessoa jurídica, deverá apresentar também Certidões Negativas de Débitos do Município, do Estado e da União, INSS, FGTS, bem como Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da diretoria.
- 5.4. A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste artigo e dentro do prazo descrito.
- 5.5. É exigível a todas as Quadrilhas que no Ato de sua inscrição, informem local, data e horário de ensaio das mesmas.
- 5.6. É vedada participação de servidores públicos sendo municipal, estadual ou federal.
- 5.7. A candidatura que não apresentar a documentação completa ou descumprir os prazos e formas estabelecidos será automaticamente inabilitada.
- 5.8. Não será permitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no momento do ato da inscrição.

6. DO LOCAL E CRONOGRAMA DAS APRESENTAÇÕES

- 6.1. As apresentações do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas e Miss 2026 no FORRÓ – ANANINDEUA – 2026 ocorrerão no estacionamento do Ginásio do Abacatão (Ginásio Dr. Almir Gabriel), localizado na Avenida Dom Vicente Zico, Cidade Nova VII, Bairro: Coqueiro – Ananindeua.
- 6.2. Todas as quadrilhas inscritas deverão se apresentar em fase única, conforme a divisão oficial de dias e horários, que será definida e divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, após



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

a realização do sorteio da ordem de apresentação, conforme condições previstas no Regulamento geral do concurso.

6.3. A Secretaria reserva-se o direito de remanejar a programação em caso de necessidade técnica, condições climáticas adversas ou motivo de força maior, sendo os grupos previamente comunicados.

6.4. A ausência injustificada no dia e horário determinado implicará na desclassificação do grupo, nos termos do Regulamento Geral do Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas de Ananindeua.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1. Os participantes que obtiverem as maiores pontuações em cada categoria, conforme ordem crescente de classificação, serão premiados conforme valores e classificação estabelecidos abaixo:

PREMIAÇÃO COLETIVA:

QUADRILHAS JUNINAS JUVENIL/ADULTA (Faixa etária a partir de 13 anos)	
COLOCAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 30.000,00
2º LUGAR	R\$25.000,00
3º LUGAR	R\$20.000,00
4º LUGAR	R\$15.000,00
5º LUGAR	R\$5.000,00
6º LUGAR	R\$5.000,00
7º LUGAR	R\$5.000,00
8º LUGAR	R\$5.000,00
9º LUGAR	R\$5.000,00
10º LUGAR	R\$5.000,00
QUADRILHAS JUNINAS MIRIM (Faixa etária a partir de 06 - 13 anos)	
COLOCAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$5.000,00

PREMIAÇÃO INDIVIDUAL QUADRILHAS JUNINAS JUVENIL/ADULTA:

CATEGORIA	VALOR
1º LUGAR MISS CAIPIRA	R\$ 3.000,00
2º LUGAR MISS CAIPIRA	R\$2.000,00
3º LUGAR MISS CAIPIRA	R\$1.000,00
1º LUGAR MISS NEGRITUDE	R\$3.000,00



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

2º LUGAR MISS NEGRITUDE	R\$2.000,00
3º LUGAR MISS NEGRITUDE	R\$ 1.000,00
1º LUGAR MISS SIMPATIA	R\$ 3.000,00
2º LUGAR MISS SIMPATIA	R\$ 2.000,00
3º LUGAR MISS SIMPATIA	R\$ 1.000,00
1º LUGAR MISS DIVERSIDADE (Faixa etária maior de 18 anos)	R\$ 3.000,00
2º LUGAR MISS DIVERSIDADE (Faixa etária maior de 18 anos)	R\$ 2.000,00
3º LUGAR MISS DIVERSIDADE (Faixa etária maior de 18 anos)	R\$ 1.000,00
MELHOR MARCADOR	R\$ 3.000,00
MELHOR COREÓGRAFO (COREOGRAFIA JUNINA)	R\$ 2.000,00
MELHOR ESTILISTA DO TRAJE JUNINO	R\$ 2.000,00

PREMIAÇÃO INDIVIDUAL QUADRILHAS JUNINAS MIRIM:

CATEGORIA	VALOR
1º LUGAR MISS CAIPIRA	R\$ 1.000,00
1º LUGAR MISS NEGRITUDE	R\$1.000,00
1º LUGAR MISS SIMPATIA	R\$ 1.000,00

7.2. O prêmio será pago por meio de conta corrente de titularidade do premiado, sendo aceita qualquer instituição bancária por ele indicada. Não serão aceitas contas conjuntas, contas poupança ou contas vinculadas a benefícios, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, aposentadoria, auxílio emergencial, dentre outros. A premiação é pessoal e intransferível, não podendo ser repassada a terceiros nem depositada em conta bancária de titularidade diferente do proponente premiado.

7.3. O pagamento da premiação somente será efetuado mediante a apresentação e a validação de todos os documentos exigidos no ato da inscrição e previstos no regulamento.

7.4. O pagamento da premiação implicará na quitação da obrigação por parte da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, cabendo ao premiado a responsabilidade pela eventual repartição do valor entre os integrantes do grupo ou demais envolvidos.

7.5. Os valores da premiação estarão sujeitos às deduções tributárias legalmente aplicáveis, devendo o procedimento de pagamento observar as normas contábeis e financeiras e fiscais do Município de Ananindeua.

7.6. Receberão premiação as Quadrilhas Juninas classificadas nas 10 (dez) primeiras colocações na categoria Adulta/Juvenil, bem como a Quadrilha Junina classificada em 1º (primeiro) lugar na categoria Mirim.

7.7. Receberão premiação o melhor Marcador(a), bem como o melhor Coreógrafo(a) e o melhor Estilista, da categoria Juvenil/Adulto.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

7.8. Receberão premiação as 03 (três) primeiras colocadas nas categorias Miss Caipira, Miss Negritude, Miss Simpatia e Miss Diversidade, da categoria Juvenil/Adulta, além de troféu simbólico. Na categoria Mirim, receberão premiação apenas as primeiras colocadas nas categorias Miss Caipira, Miss Negritude e Miss Simpatia, além de troféu simbólico.

7.9. Após o encerramento do concurso, será iniciado o processo administrativo de pagamento das premiações pecuniárias aos vencedores, conforme previsto neste Edital e Regulamento do Concurso. Nesta etapa, os proponentes ou seu representante legal (no caso de menor de idade) premiados deverão apresentar, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura - Secult, os documentos necessários para viabilizar o repasse financeiro da premiação

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1339200072427

NATUREZA DE DESPESA: 339031

SUB- ELEMENTO: 3390319900

FONTE: 15000000

9. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Da Comissão Julgadora:

9.1.1. A Comissão Julgadora será composta por 15 (quinze) jurados, profissionais com comprovada experiência cultural e notório conhecimento em cultura popular ou artes cênicas.

9.1.2. A distribuição será de 03 (três) jurados para cada um dos 05 (cinco) quesitos de avaliação citados nos itens 10.3. e 10.4. deste termo.

9.1.3. Os jurados serão selecionados do banco de dados da SECULT ou por meio de empresa especializada contratada para esse fim..

9.1.4. É dever do jurado permanecer incomunicável durante as apresentações e apreciar exclusivamente o quesito para o qual foi designado.

9.2. Do Sistema de Pontuação:

9.2.1. Serão atribuídas notas de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), permitindo-se o uso de uma casa decimal.

9.1.2. Justificativa Obrigatória: Cada jurado deve, obrigatoriamente, justificar a nota atribuída em formulário próprio.

9.1.3. Vedação ao Arredondamento: A pontuação final será a soma total das notas, sem qualquer tipo de arredondamento.

9.1.4. Rigor Documental: Mapas de votação com rasuras serão desconsiderados.



**Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura**

9.3. Detalhamento dos Quesitos - Quadrilhas Juninas:

9.3.1. Marcador: Avaliação da animação, liderança, dicção, domínio de espaço, traje e comunicação com o público e componentes.

9.3.2. Coreografia: Análise do conjunto de movimentos, sequências rítmicas e manutenção das estruturas básicas da dança junina.

9.3.4. Conjunto: Avaliação do entrosamento entre as linguagens musical, dramática e visual, além do sincronismo e coesão geral.

9.3.5. Traje: Julgamento da criatividade, originalidade, padronização, uniformidade de detalhes e relação com o tema proposto.

9.3.6. Evolução: Observação da fluência da apresentação, penalizando correrias ou desorganização, e conferência do alinhamento entre componentes.

9.4. Detalhamento dos Quesitos - Misses Juninas:

9.4.1. Conjunto: Harmonia entre coreografia, traje, beleza estética e empatia.

9.4.2. Coreografia: Avaliação da evolução, criatividade coreográfica e sincronismo no uso do espaço e tempo.

9.4.3. Traje: Análise do modelo, funcionalidade, acabamento e acessórios utilizados.

9.4.4. Carisma: Julgamento da empatia, encantamento, naturalidade, graciosidade e desenvoltura.

9.4.5. Beleza Estética/Make-up: Avaliação do penteado, maquiagem (visagismo) e harmonia dos acessórios complementares.

9.5. Dos Critérios de Desempate:

9.5.1. Em caso de empate na categoria Quadrilhas, a ordem de prioridade para desempate será: 1º Conjunto; 2º Coreografia; 3º Evolução; 4º Traje; 5º Marcador.

9.5.2. Para as Misses, a ordem será: 1º Coreografia; 2º Traje; 3º Carisma; 4º Beleza Estética/Make-up.

9.5.3. Persistindo o empate em qualquer categoria, o resultado será definido por sorteio público na presença dos interessados.

9.6. Para avaliação técnica do concurso também serão considerados os critérios estabelecidos no **REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DE**



**Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura**

ANANINDEUA, anexo a este termo.

10. DA APURAÇÃO FINAL DO CONCURSO

14.1 A apuração final das notas atribuídas às Quadrilhas Juninas participantes será realizada em sessão pública, aberta à comunidade e aos representantes dos grupos culturais participantes, conforme condições estabelecidas no Regulamento Geral do Concurso, anexo a este termo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do resultado do concurso ou de eventuais descumprimentos do presente edital, qualquer quadrilha junina concorrente poderá recorrer para a SECULT, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação oficial do resultado final do concurso, o qual deverá ser devidamente fundamentado, acompanhado de provas concernentes ao(s) fato(s) alegado(s), bem como de Formulário De Interposição De Recurso Administrativo (Anexo VIII), respeitando os demais critérios estabelecidos no Regulamento Geral do Concurso, anexo a este termo.

12. DAS CAMPEÃS

12.1. Após a homologação e publicação do RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município de Ananindeua, será aberto o prazo de **5 dias úteis** para entrega da documentação dos Campeões do FORRÓ ANANINDEUA 2026, a contar da data de convocação da Secult.

12.2. Documentação do Representante da Quadrilha:

12.2.1. Declaração de anuência do coletivo, acompanhada de cópia do RG dos signatários, autorizando o recebimento do prêmio em nome do representante da quadrilha, devidamente assinada por metade mais um do total de componentes que efetivamente se apresentaram;

12.2.2. Cópia do RG (ou documento oficial com foto) e do CPF do representante da quadrilha;

12.2.3. Cópia do comprovante de residência, com emissão de no máximo 3 meses, bem como telefones de contato do representante oficial da quadrilha junina.

12.2.4. Dados Bancários: cópia legível do cartão do banco, contendo o nome do banco, número da agência e número da conta corrente. Não serão aceitos contas-poupança, contas-salário, contas vinculadas ao recebimento de benefícios sociais, pensões ou contas bancárias de titularidade de terceiros.

12.2.5. Comprovante de situação cadastral de CPF, emitido junto à Receita Federal;

12.2.6. Declaração de não vínculo com serviço público (Anexo III).

12.3. Documentação das Misses Campeãs, do(a) Marcador(a), Do(a) Coreógrafo(a) e do Estilista:

12.3.1. Cópia do RG (ou documento oficial com foto) e do CPF do premiado;

12.3.2. Cópia do comprovante de residência, com emissão de no máximo 03 meses ou declaração



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

de residência, acompanhada de telefones de contato;

12.3.3. Dados Bancários: Cópia Legível do Cartão do Banco, contendo o nome banco, número de agência e número da conta corrente). Não serão aceitas à título de dados bancários, contas-poupança, contas-salário, contas vinculadas ao recebimento de benefícios sociais, pensões ou contas bancárias de titularidades de terceiros.

12.3.4. Comprovante de situação cadastral de CPF, emitido junto à Receita Federal;

12.3.5. Declaração de não vínculo com serviço público (Anexo III).

12.3.6. Em caso de premiado menor de idade, será obrigatória a apresentação dos documentos pessoais dos pais ou Responsáveis legais, para fins de abertura do processo de pagamento, assim como a Declaração que autorizou o devido menor de idade a participar do grupo junino.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no Mapa Cultural de Ananindeua e nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – Secult.

13.2. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, salvo nos casos em que, comprovadamente, a alteração comprometa integralmente a formulação inicialmente proposta neste Edital.

13.3. É facultado à Comissão Organizadora do “Forró Ananindeua 2026” promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos relacionados a este certame.

13.4. Os erros materiais de natureza irrelevantes poderão ser sanados mediante ato motivado no curso da instrução processual ou pela própria Secretária de Cultura de Ananindeua, ao longo do processo de seleção e habilitação.

13.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento editalício deverão ser prestadas pela Secretaria de Cultura de Ananindeua em sua sede.

13.6. Ao se inscreverem no concurso, os participantes autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a utilização de sua **imagem, voz, nome artístico e demais atributos da personalidade**, captados durante o evento, pela **Prefeitura Municipal de Ananindeua**, por prazo indeterminado e em todo o território nacional, para fins exclusivamente institucionais, informativos e de divulgação das ações culturais do Município, em quaisquer meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou compensação financeira.

13.7. Ao se inscreverem no concurso, os participantes declaram estar cientes e de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

13.8. A organização do concurso disponibilizará serviços de segurança e atendimento médico de emergência, com ambulância devidamente equipada, para prestar socorro em eventuais ocorrências que coloquem em risco a integridade física dos participantes.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

13.9. A Coordenação Geral do evento poderá adotar ou alterar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do concurso, inclusive durante sua realização, desde que devidamente justificadas e comunicadas aos participantes.

13.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, em conjunto com a Comissão Organizadora do evento.

13.12. Para dirimir eventuais questões judiciais oriundas deste Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua – Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS

ANEXO II - OFÍCIO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO CONCURSO

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE INTEGRANTE MENOR DE IDADE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO EDITAL

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANEXO IX - REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DE ANANINDEUA

Ananindeua, 09 de junho de 2026.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário de Cultura de Ananindeua